



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 412/92

EM 13 DE ABRIL DE 1.992.

Concede autorização, ao Executivo, para processar alteração nos termos da AUTORIZAÇÃO objeto da Lei nº 218/91, derivada do Projeto de Lei 264/91, de 05.04.91, aprovado em 08.04.91.

O Prefeito Municipal de Altamira, Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de ALTAMIRA, Pará, aprova, estatui e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à complementação necessária à aquisição de mais 01 (Hum) caminhão da marca VOLKSWAGEN, equipado com carroçaria basculante, movido à diesel, do tipo 7.90S, além dos veículos descritos pelo Artigo 1º da Lei 218/91.

Art. 2º - As despesas resultantes da autorização a que alude o Artigo anterior, correrão à conta de recursos disponíveis, pelo município, com base na Lei Orçamentária em vigor e os efeitos desta autorização, retroagirão a 05 de Março de 1.992.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 13 dias do mês de Abril de 1.992.

Reg. à fls nº 68
do livro comp-tesa.
Em 13 / 04 92
Caury
Escrupuloso (a)

Armando Deciteu Denardin
PREFEITO MUNICIPAL